

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1409001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO №. 032/2022 – PMC – SRP

JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para o bom funcionamento das ações das diversas secretarias e gabinete, que realizam eventos com a participação da comunidade e onde há necessidade do fornecimento de alimentação para os participantes, além de ações em que servidores permanecem a disposição da municipalidade em horário de refeições.

Frisa-se que a presente licitação trata-se de Sistema de Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de contratação/aquisição, gerando apenas uma expectativa de direito, tanto para o órgão que promoveu o certame, como para a empresa vencedora do certame. Logo, o Sistema de Registro de Preços funciona como um grande cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação.

O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

- Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contrações frequentes.
- Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.
- 3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.
- Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços



foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

Ressalta-se que os itens a serem licitados são oriundos do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que foram declarados FRACASSADOS naquela oportunidade. Dessa forma, exigiu a realização de uma nova pesquisa de preço a fim de apurar a estimativa mais atual, bem como propiciar sua fiel exequibilidade.

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal